



Emenda N° 1 ao Projeto de Lei N° 4/2024

EMENDA, de autoria do edil Adilson Baldoino ao Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Alumínio para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

Através da presente emenda propomos a seguinte alteração no Projeto de Lei nº 04/2024:

Fica alterada a redação do Art. 3º.

Onde se lê:

“Art. 3º As Ações e Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual — PPA, período 2022-2025, aprovado pela Lei nº 1681, de 12 de dezembro de 2017, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual a ser encaminhada a Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024.”

Leia-se:

“Art. 3º As Ações e Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual — PPA, período 2022-2025, aprovado pela Lei nº 2181, de 09 de dezembro de 2021, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual a ser encaminhada a Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024.”

Alumínio, 28 de maio de 2024.

ADILSON BALDOINO
vereador

JUSTIFICATIVA

A proposta emenda visa alterar a redação do Artigo 3º, em razão de um lapso na digitação, pois consta “Lei nº 1681, de 12 de dezembro de 2017” e deveria constar “Lei nº 2181, de 09 de dezembro de 2021”.

ADILSON BALDOINO
vereador